

## Prefeitura municipal de florínea - sp

## " FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livíno Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383 site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº 293/2008

(Veda a construção e implantação de instituições penitenciarias de caráter fechado, aberto e semi-aberto (IPA) inclusive ala de progressão penitenciaria e instituições correcionais de Menores no Município).

## BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO

Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica vedado a construção e adaptação de qualquer prédio, visando a implantação de instituições penitenciarias de caráter fechado, aberto e semi-aberto (IPA), inclusive ala de progressão penitenciaria e instituições correcionais de menores (FEBEM) até o limite territorial do Município de Florínea.
- Artigo 2º Fica o Executivo Municipal proibido de celebrar convenio para instalações de instituições penitenciárias de caráter fechado, aberto e semi-aberto (IPA), inclusive ala de progressão penitenciaria e instituições correcionais de menores (FEBEM), até o limite territorial do Município de Florínea.
- Artigo 3º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Florínea, proibido de autorizar e aprovar qualquer projeto técnico ou expedir Alvarás para a construção de que trata o Artigo 1º desta Lei.
- Artigo 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos à 1° de Janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 25 de novembro de 2008.

Benedita Helena Semião Granado

Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio des Anjos Barreiros

Ger. Mun. Adm. e Fazendário